



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.29-CMM

Às 09:00 (nove horas) do dia 15 de dezembro de 2017, na Câmara Municipal de Miraíma, reuniram-se, em sessão pública, a Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. **Antonia Aline Privino Custódio**, seus membros **Francisco Danilo Ribeiro** e **Davi Vasconcelos Barbosa**, a suplente **Ana Claudia Patrício Tavares Azevedo**, todos estes nomeados pela Portaria 012/2017 de 03 de fevereiro de 2017, e ainda os LICITANTES: **1. PAULO E. A. FARIAS SERVICOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 25.234.497/0001-33, representada pelo Sr. Paulo Emanuel Azevedo Farias, portador do CPF nº 012.599.013-86, **2. CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, representada pelo Sr. Francisco Fausto dos Santos Filho, portador do CPF nº 829.620.223-91, **3. FRANCISCO L. RIPARDO – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, representada pelo Sr. Francisco Artur Melo Guimarães, portador do CPF nº 040.605.683-84, **4. PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.967.758/0001-21, representada pelo Sr. Olegário Vasconcelos Junior, portador do CPF nº 028.836.723-50, para realização dos atos referentes à **Tomada de Preços nº 2017.11.29-CMM**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – CE**. A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da habilitação. Ficaram **INABILITADAS** as empresas: **PAULO E. A. FARIAS SERVICOS – ME**, por apresentar a Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional de Contabilidade junto ao balanço patrimonial vencida. Restaram **HABILITADAS** as empresas: **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP**, **FRANCISCO L. RIPARDO – ME**, **PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI**. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando presentes todos os licitantes e, tendo estes desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes de proposta de preço, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA



Ato contínuo a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP** foi desclassificada por não apresentar a composição do BDI junto à proposta de preços, conforme item 5.2.6. do Edital. A proponente **FRANCISCO L. RIPARDO – ME**, foi desclassificada por não apresentar a composição unitária dos custos da proposta, conforme item 5.2.6. do Edital. Restando classificada somente a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI**, a qual sagrou-se vencedora, pelo valor global de **R\$ 145.657,38 (cento e quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. As licitantes estavam presente à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Miraima – CE, 15 de dezembro de 2017.

Antonia Aline Privino Custódio
Antonia Aline Privino Custódio
PRESIDENTE DA CPL

Paulo Emanuel Azevedo Farias
Paulo Emanuel Azevedo Farias
PAULO E. A. FARIAS SERVICOS – ME

Francisco Danilo Ribeiro
Francisco Danilo Ribeiro
MEMBRO DA CPL

Francisco Fausto dos Santos Filho
Francisco Fausto dos Santos Filho
**CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA
EIRELI – EPP**

Davi Vasconcelos Barbosa
Davi Vasconcelos Barbosa
MEMBRO DA CPL

Francisco Artur Melo Guimarães
Francisco Artur Melo Guimarães
FRANCISCO L. RIPARDO – ME

Ana Claudia Patrício Tavares Azevedo
Ana Claudia Patrício Tavares Azevedo
SUPLENTE - MEMBRO DA CPL

Olegário Vasconcelos Junior
Olegário Vasconcelos Junior
**PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO
EIRELI**